Guia para adesão ao Cadastro Único UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

GUIA PARA ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO UFRN

NATAL –RN 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

REITOR

José Daniel Diniz Melo

VICE-REITOR

Hênio Ferreira de Miranda

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prof. Edmilson Lopes Júnior

PRÓ-REITOR ADJUNTO

Prof. José Pereira de Melo

CHEFE DA DASAP/PROAE

Brunilla Thaís Queiroz de Melo

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Acácia Jéssica Maia de Moura

Andreza Oliveira Costa

Daiane Daine de Oliveira Gomes

Giliane Alves de Carvalho

Luciana do Nascimento Simião

Maiara Pacífico dos Santos

Sumário

1.O Cadastro Único UFRN	6
2.Organizando as documentações para anexar ao Cadastro Único UFRN	9
2.1 Modelos de Documentação para anexar ao Cadastro Único UFRN	11
2.2 Organizando documentos em um arquivo PDF	16
3. Comprovações de renda	19
3.1 Exemplos de comprovação de renda	24
3.1.1 Modelo de Autodeclaração de Rendimentos	24
	25
3.2 Comprovações de Beneficios de Programas Sociais e/ outros	26
3.2.1 Comprovando o Bolsa Família	26
3.2.2 Comprovando o Benefício de Prestação Continuada - BPC	27
3.2.3 Comprovando o Auxílio Emergencial	28
3.2.4 Outros (Bolsas de Mestrado/Doutorado Capes, estágios remunerad e outros)	os 29
4. Cálculo de Renda	30
5. Condição de saúde do(a) estudante e da família	34
6. Passo a passo para adesão ao Cadastro Único UFRN	35
7. Entendendo os status do Cadastro Único UFRN	43
8. Declaração de Discente Prioritário	44
9. Contatos Úteis	45
10. Referências	46

Apresentação

Olá, estudantes!

Com grande satisfação, o Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, da Secretaria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -SEBTT, da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS e da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, apresenta a vocês, o Guia para Adesão ao Cadastro Único UFRN.

Elaborado com muito zelo e compromisso, ele foi pensado a partir das necessidades de vocês. O objetivo é fornecer mais um instrumento de orientações e esclarecimentos.

O Guia considera as dúvidas mais frequentes identificadas em nossos atendimentos e encaminhadas aos nossos canais de comunicação, sobretudo no contexto de pandemia da Covid-19 que apresentou a necessidade das medidas de distanciamento social e o consequente desafio de semestres remotos.

Aqui, vocês encontrarão orientações e ilustrações sobre o que é o Cadastro Único UFRN, porque aderir, e como fazer, buscando tornar o processo de adesão mais compreensível e diminuir ao máximo as dúvidas e dificuldades.

Temos a expectativa que a leitura atenta desse material possa contribuir para diminuir dificuldades enfrentadas na adesão ao Cadastro, como a ausência de declaração de dados e pendência no envio dos documentos obrigatórios, que acarretam dificuldades no processo de avaliação e identificação do perfil do(a) estudante para acesso a auxílios e bolsas, entre outras ações da Assistência Estudantil.

Desejamos SAÚDE a todos(as), força para enfrentar esse momento difícil de pandemia da COVID-19 e que em breve possamos nos reencontrar.

Boa leitura!

1. O Cadastro Único UFRN

1. O que é o Cadastro Único UFRN?

O Cadastro Único UFRN é um formulário eletrônico acessível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujas questões objetivam conhecer a realidade socioeconômica do estudante e de sua família.

2. Quem deve aderir ao Cadastro Único UFRN?

Pode aderir ao Cadastro Único UFRN, todo(a) estudante regularmente matriculado(a) nos cursos da Universidade. A adesão é obrigatória, semestralmente, para quem deseja acessar aos auxílios e bolsas da assistência estudantil, como: a bolsa alimentação, a residência universitária, os auxílios moradia, creche, transporte, óculos, etc. Além deles, às bolsas de pesquisa, extensão, monitoria e apoio técnico, dentre outras, financiadas com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES - DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010) e/ou com recursos do Conselho Nacional de Diretores das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF) para assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica.

3. Para quê serve o Cadastro Único UFRN?

É um importante instrumento para que a universidade conheça o perfil dos(as) estudantes e planeje as ações da Assistência Estudantil. Indica os(as) estudantes com perfil prioritário, que podem concorrer e ser contemplados com os auxílios e bolsas da Assistência Estudantil, regulamentadas em resoluções da universidade. As informações prestadas auxiliam o Serviço Social na análise socioeconômica e seleção dos estudantes para os programas da Assistência Estudantil.

4. A adesão ao Cadastro Único UFRN tem prazo de validade?

Sim, tem! A cada novo semestre você terá que realizar uma nova adesão ao Cadastro Único e a atualização das documentações de embasamento das informações prestadas.

5. Posso fazer a Adesão ao Cadastro Único a qualquer momento do semestre?

Sim! O Cadastro Único UFRN fica ativo do primeiro dia do semestre até o dia que antecede o início do semestre seguinte. No entanto, se o(a) estudante for participar de Processo Seletivo para concorrer aos auxílios da assistência estudantil, deverá ficar atento às datas previstas nos Editais.

6. Quais informações devo prestar no Cadastro Único UFRN?

Neste instrumental, você deverá prestar informações sobre o seu contexto atual econômico, social, comunitário e familiar, ao marcar as alternativas do questionário socioeconômico, cadastrar as informações solicitadas de ocupação/renda sobre você e os membros do grupo familiar e realizar o envio das documentações obrigatórias especificadas nos Editais da Assistência Estudantil (completas, frente e verso e legíveis). Essas informações são essenciais para as análises do perfil prioritário de acesso aos auxílios e bolsas da assistência estudantil da UFRN.

7. Depois de submeter o Cadastro, se eu perceber que marquei alguma questão do questionário socioeconômico errada, terei como alterar?

Não! O sistema não permite alterações das alternativas preenchidas, após a submissão do Cadastro Único. Por isso, é muito importante aderir ao Cadastro Único com atenção!

8. O que faço se esquecer de enviar alguma documentação na adesão?

Nesse caso, você deverá solicitar a liberação do seu Cadastro Único para o Serviço Social da PROAE, ou SEBTT, ou EAJ, ou CERES, ou FELCS, ou FACISA, para que possa submetê-las. Estas documentações não poderão ser encaminhadas por e-mail, deverão ser inseridas obrigatoriamente pelo(a) estudante no Cadastro Único.

9. Como posso me informar sobre as regras de adesão?

É importante observar as instruções dos Editais da Assistência Estudantil publicados a cada novo semestre no site da PROAE, no SIGAA, nos canais oficiais de comunicação da Universidade. Além disso, você deve ler atentamente as orientações contidas nesse Guia, e se mesmo assim sua dúvida não for esclarecida, antes de finalizar o processo, entre em contato com o Serviço Social da PROAE, ou SEBTT, ou EAJ, ou CERES, ou FELCS, ou FACISA.

Com a validação do Cadastro Único poderá ser emitida a Declaração de Discente Prioritário(a), se assim o(a) estudante for considerado(a), a partir das informações prestadas e documentações anexadas.

11. Quando solicitar a validação do Cadastro Único UFRN?

A solicitação da validação da sua adesão ao Cadastro Único não é obrigatória. Mas, é um direito seu solicitá-la. Porém, ela deve ser preferencialmente realizada, caso haja obrigatoriedade e urgência para concorrer a algum(a) bolsa/estágio etc. Nesse caso, além de solicitar no sistema, você deverá encaminhar e-mail ao Serviço Social da PROAE, ou SEBTT, ou EAJ, ou CERES, ou FELCS, ou FACISA, informando a urgência da sua validação. Caso a solicitação da validação do seu Cadastro Único não seja urgente, o status pode permanecer como submetido. O(A) estudante com cadastro único prioritário e validado poderá emitir, diretamente no SIGAA, a declaração de aluno prioritário para concorrer à seleção de auxílios e bolsas no âmbito da Assistência Estudantil que exijam esta comprovação.

12. Meu Cadastro Único UFRN está com o status "PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO", o que devo fazer?

Caso o(a) estudante esteja concorrendo à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, ou tenha solicitado validação do seu cadastro, ocorrerá a análise das informações declaradas. Neste processo de análise socioeconômica, se identificada inconsistência nas informações declaradas, ou ausência de documentação obrigatória, o(a) estudante deverá ser notificado, via SIGAA, e o status do seu cadastro único ficará PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO, devendo proceder nos esclarecimentos e fornecimento de dados e documentações solicitadas, conforme orientação do Serviço Social, constantes na notificação.

ATENÇÃO: A não atualização das informações solicitadas em notificação poderá causar o INDEFERIMENTO de bolsas/auxílios.

13. O que acontece se na adesão forem prestadas informações inconsistentes?

No processo de adesão é de inteira responsabilidade do(a) estudante prestar informações verdadeiras. Caso contrário o(a) estudante estará sujeito às medidas administrativas e/ou penais cabíveis (conforme artigo 299 do Código Penal).

2. Organizando as documentações para anexar ao Cadastro Único UFRN

Antes de iniciar a adesão ao Cadastro Único você deverá providenciar os documentos que dizem respeito ao contexto socioeconômico e familiar, desde documentos de identificação do(a) estudante e de seus familiares, comprovantes de residência e de renda, dentre outros, que serão listados e exemplificados no decorrer do guia, com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas e facilitar o processo de adesão. **Vamos lá!**

Algumas informações importantes:

Por **GRUPO FAMILIAR**, para fins de análise socioeconômica, compreende-se as pessoas que residem no mesmo endereço do(a) estudante, com parentesco direto ou não (exemplo: pai, mãe, irmão, tio, cônjuge, etc.) ou, quando oriundo de outro município ou Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do(a) estudante, que contribuem para renda familiar ou dependem dessa renda.

Orientamos que os documentos à serem anexados ao Cadastro estejam, preferencialmente, em formato de arquivo PDF. No item 2.2 deste Guia você irá encontrar um passo a passo que poderá auxiliá-lo(a) na formatação dos documentos de "foto/imagem" para PDF e organizá-los de forma à facilitar a inserção deles no Cadastro Único UFRN. Documento de Identificação Oficial do(a) estudante frente e verso (RG ou CNH ou Carteira de Conselho Profissional);

CPF (somente se não estiver registrado no Documento de Identificação Oficial);

Certificado ou Certidão de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Graduação (No caso de já possuir uma Graduação, deverá ser anexado, OBRIGATORIAMENTE, o Diploma);

Documentação de identificação do grupo familiar

Documento de Identificação Oficial frente e verso todos os membros da família: RG ou CNH ou Carteira de Conselho ;

Profissional ou Certidão de Nascimento (para os membros que não possuírem nenhum dos documentos anteriores);

CPF de todos os membros da família (somente se não estiver registrado no Documento de Identificação Oficial);

Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso;

Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante), se for o caso;

Documentação de Comprovação de moradia

Comprovante de residência ATUALIZADO, de até três meses anteriores à Adesão ao Cadastro Único. Exemplo: água, luz, telefone, IPTU, prestação do imóvel financiado; contrato de aluguel vigente.

Observação: O(A) estudante que reside em endereço diferente do endereço da família, deverá ANEXAR os dois comprovantes de residência ATUALIZADOS, tanto o da família, como o do seu atual local de moradia.

2.1 MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANEXAR AO CADASTRO ÚNICO

RG: Deve ser apresentado FRENTE e VERSO e os dados (nome, número do registro geral, data de nascimento, etc.) devem estar LEGÍVEIS.



Figura Nº 1: Identidade frente e verso

CNH: Se o documento de identificação apresentado for a CNH, a mesma deve ser exibida ABERTA e os dados (nome, número do documento de identidade, CPF, data de nascimento, etc.) devem estar LEGÍVEIS.



Figura Nº 2: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Frente e Verso

CPF: Deve ser apresentado de forma que os dados (nome, número do CPF, data de nascimento, etc.) estejam LEGÍVEIS.



Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio: Deve ser apresentado FRENTE e VERSO e estar devidamente assinado pelo responsável da instituição emissora do documento (Ex: Diretor, Secretário, Etc.).

		Dif ES Ato En Mu	RETORIA DE ENSINO COLA o Legal de Criação: dereço: nicípio: - C	EP: -	, nº - Tel. ()	-
	н	STÓRICO ES	COLAR – ENSINO MÉD	IO - DIUI	RNO	
lo A	luno:	010110010	R.G.: 000	0.000.000-0	RA:	
	. Munic	ípio:	Estado:		País:	
imer	nto Mãe:		Data:			
				Pe	ríodo Letivo	Carac
		COMPONENTES	CURRICULARES	(Ano) 1º	(Ano) (Ano) 2° 3°	Horár
		Língua Portuguesa e	Literatura			
	gia: eus	Educação Artística				
	ber og sen og	Educação Física				
	Cód cód ecn	Lingua Estrangeira e	Moderna			
S		Matamática				
8	as ca	Biologia				
7	as ez; las logi	Física				
8	tern stur	Química				
- AC	Tec Ma					
Z		História				
SAS	as e	Geografia				
۳ I	as as logi	ooografia				
	su su					
	의로 흔					
ŀ	CARGA HOP	ÁRIA – Base Nacional	Comum			
4	Filosofia					
8	Sociologia					
응문는	Psicologia					
집						
S						
ARG	A HORARIA	- PARTE DIVERSIFIC HORÁRIA - Base Nac	ADA ional Comum e Parte Diversificada			
	Ensino	Série/Termo And	Estabelecimento de Ensino		Município	UF
3 8 L	Fundamenta	1 8°				
		1°				
3 🗄	Ensino Médie	2°				
ur.		3°				
	REALIZADOS 21 DIVERSIFICADA BASE NACIUNAL CUMUM	Aluno: Maine Maine	HISTÓRICO ESI Macinima de la colspan="2">Internético Esi Macinima de la colspan="2">Internético Esi Componentes Internético Esi Educação Artistica Educação Artistica Educação Artistica Educação Artistica Educação Artistica Esi Componentes Internético Esi Educação Artistica Educação Artistica Educação Artistica Esi Esi Esi Esi Esi Componentes Internético Esi Esi Esi Esi Esi Esi Esi Esi Esi Esi	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉD o Aluno: R.G.: 000 mento Mainicípio: Estado: Máe: Data: Data: COMPONENTES CURRICULARES Ingua Portuguesa e Literatura educação Artística Educação Física Matemática Biología general Matemática general Matemática	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIUI o Aluno: R.G.: 000.000.0000 mento Mainicípio: Estado: Máe: Data: Per COMPONENTES CURRICULARES (Ano) Ingua Portuguesa e Literatura (Ano) Educação Artística Educação Artística Bistória Componentes e Moderna Ingua Estrangeira e Moderna Veneral de logita História Geografia Segura gas gas gas gas gas gas gas gas gas ga	HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO o Aluno: R.G.: 000.000.000-0 RA: mento Município: Estado: País: Máe: Data Período Letivo COMPONENTES CURRICULARES Ano Veneção Artística 1º 2º 3º Veneção Artística Educação Artística 10 1º 2º Veneção Artística Ingua Portuguesa e Literatura 1º 2º 3º Veneção Artística Ingua Portuguesa e Literatura 10 10 10 10 Veneção Artística Ingua Portuguesa e Literatura 1000 1000 10 1000 1000 Veneção Artística Ingua Estrangeira e Moderna 10

Figura Nº 4: Histórico Escolar do Ensino Médio

Diploma de Graduação: No caso de o(a) estudante já possuir nível superior, deverá ser anexado, OBRIGATORIAMENTE, o Diploma de Graduação.



Figura N° 5: Diploma de conclusão de curso de nível superior

Certidões de NASCIMENTO e CASAMENTO: Devem ser apresentadas de forma que os dados (nome, data de nascimento, nome dos pais, etc.) estejam LEGÍVEIS.

1		1	#	
	R	#		
HE	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BEGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	THE		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ŦŦ	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	粗	T	CERTIDÃO DE CASAMENTO
H	MATRICULA MATRICULA BUDDIO 70 DO DODO 5 DODOS DO SSOCID DO	耕		NOMES:
1		#	H.	
AN IN	MUNICIPO SE NEUMINO E UNIVACE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE ANDUMENTO MEND	1		and the second of the second of the second of the second of the
	PLAQAD	No.		DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO DIA
	Anto		Z	REGIME DE BENS DO CASAMENTO
			The second	NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTRIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
				OBSERVAÇÕES
A	admin Nome e wa retica a bioto silvettete	22	Æ	Divórcio Consensu
76	DATA DO HEDITAD POR EXTENDO	15	Ħ	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
日本				Cture
靜	ENVIRONMENT CONTRACTOR CONTRACTON			Choir R3 37 48 A0 IPESP R3 7 60 A0 ISS R3 (

Figura Nº6: Certidão de Nascimento

Figura Nº7: Certidão de Casamento



ATENÇÃO: Caso o discente ou os pais do discente sejam divorciados, deve ser apresentada Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio descrito no quadro de observações da Certidão de Casamento, **conforme figura N°7**

Certidão de Óbito: Caso o pai, a mãe, avó ou outro integrante do grupo familiar tenha falecido, apresentar a Certidão do Óbito do membro.

		H
1		H
H.		#
Ħ	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Ħ
H.	CERTIDIO DE ÓRITO	4
H	CERTIDAO DE OBITO	荘
Ŧ	MATRICULA	4
7	99999999999999999999999999999999999999	E
4		4
2		4
H	DOMICÍLIO / RESIDENCIA	5
7	NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR	Z
	FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA	XX
XX		XXX
XX		XXX
Z.	DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA NES ANO	XV
7	LOCAL DE FALECIMENTO	M
4	CAUSA DA MORTE	A
7	SEPULTAMENTO CARTORIO DE CASAMENTO	4
Ħ	NOME DO CÓNJUGE DECLARANTE	H
Z		F
4		4
#	OBSERVAÇÕES I AVERBAÇÕES	#
Ħ.		T
H	NOME DO OFICIO Dentrado da contesta ó verdadoler. Dou fe	H
H.	Unical Recurst Internation Munical Process ENDERECO	H
E	AMERICA SOCIAL	1
		and the second se

Figura Nº8: Certidão de óbito

Comprovante de Residência: Podem ser apresentados contas de água, luz, telefone, IPTU ou prestação do imóvel financiado. Os dados do titular da conta, o endereço e a referência do mês/ano, devem estar LEGÍVEIS, conforme destacado nas imagens. O documento deve estar ATUALIZADO (de até três meses anteriores à Adesão ao Cadastro Único). Se imóvel alugado, o(a) estudante deve apresentar contrato de aluguel ou último recibo de pagamento do aluguel.



Figura N° 9: Comprovantes de Residência

▲ATENÇÃO:

Caso a(o) discente resida em endereço diferente do endereço do grupo familiar, deverá ANEXAR os DOIS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ATUALIZADOS (de até três meses anteriores à Adesão ao Cadastro Único), tanto o da família, como o da atual moradia do(a) estudante.

2.2 Organizando um arquivo em PDF

PASSO 01

Abra a imagem/foto do documento, e clicando no botão direito, use a função 'COPIAR', como mostra a imagem abaixo:

Fotos - Modelo RG.png	Adicionar aos favoritos		٥	Х
Ver todas as fotos + Adicionar a ④ 面 ♡ ① ゼ	Excluir Girar Editar e criar >	💥 Editar e criar 👻 🕼 Compartilhar	СD	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA POLICIA CIVIL SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	Adicionar a Compartilhar Imprimir			
ASSIMUTURADO TITULAN	Apresentação de slides Salvar como Redimensionar			
CARTEIRA DE IDENTIDADE O OS MALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O REGISTRO NOME	Copiar Abrir com Definir como >			
PILIAÇÃO I NATURALIDADE DDC: ORIGEM	Informações de arquivo			
ASSINATURA DO DIRETOR LEIN [®] 7.116 DE 29/08/88 0 0	0			

Figura N° 10: Arquivo de Imagem de documento

2

Abra um documento em branco no Word e cole a imagem copiada (clique nos botões Ctrl+V). Copie e cole, conforme demonstrado, todas as imagens ou fotos dos documentos comprobatórios no mesmo documento Word.



Após colar todas as imagens ou fotos dos documentos comprobatórios no mesmo documento Word, você deve clicar no botão 'ARQUIVO' e em seguida clique em 1- 'Salvar como'. Nomeio o seu arquivo e na opção 2 - 'Tipo', altere para opção 'PDF'. Conclua a ação clicando no botão 3 - 'Salvar'.

	Documento3 - Micro	osoft Word		PXXX	MAALE No
Salvar como					
← → · ↑ 🗖 > Este Computador				~ Ö	Pesquisar Área de Trabalho
Organizar 👻 Nova pasta					800 •
A Nome	Data de modificação	Тіро	Tamanho		
Área de Traba 🖈					
~					
Nome do arguivo: documentos em PDF					
Tipo: Documento do Word					
Autores: Documento do Word Documento Habilitado para Macro do Word					
2 Marcas: Documento do Word 97-2003 Titulo: Modelo do Word					
Assunto: Modelo Habilitado para Macro do Word Gerente Modelo do Word 97-2003					
Empresa Documento XPS					
Categonas: Página da Web de Arquivo Unico Comentários: Página da Web					
Página da Web, filtrada Formato Rich Text					
Texto sem Formatação Documento XML do Word					
Documento XML do Word 2003 Documento Open XML Estrito					
Texto do OpenDocument					0
▲ Ocultar pastas				Ferramentas 💌	Salvar Cancelar

Figura N° 12: Imagem do Word

3.Comprovações de Renda

O que é considerado como renda formal ?

Qualquer ganho financeiro decorrente de uma atividade, cujo exercício esteja amparado por formalidades legais.

exemplo: Por remunerações por trabalho com carteira assinada. tempo determinado, contrato por serviço público civil ou militar, renda oriunda de aplicações financeiras ou patrimônios, benefícios previdenciários como aposentadoria e pensão por morte.

O que é considerado como renda informal ?

Qualquer ganho financeiro que não esteja amparado por formalidades legais.

Por exemplo: remunerações por trabalhos temporários ou pequenos serviços sem contrato ou carteira assinada (bicos); pensão alimentícia sem acordo judicial; trabalhos como autônomo sem contrato de trabalho.

Quais comprovantes posso apresentar?

Indicaremos a seguir, os comprovantes de renda que podem ser apresentados no Cadastro Único UFRN:

TRABALHADORES ASSALARIADOS/SERVIDORES PÚBLICOS UFRN); OU Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior;

OU Contrato de Trabalho assinado em ano corrente, (caso ainda não possua contracheque); se o contrato estiver desatualizado, apresentar Declaração/Recibo de pagamento atualizado (de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN).

Contracheque ou holerite atualizado (de até três

meses anteriores à adesão ao Cadastro Único

TRABALHADOR /PRODUTOR RURAL/ PESCADOR (SEM VÍNCULO EMPRAGATÍCIO FORMAL)

Þ

Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior;

OU Declaração ATUALIZADA (de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN) emitida pelo sindicato ou associação informando atividade que realiza e a renda mensal;

OU Declaração de trabalhador rural ou pescador, informando atividade que realiza e a renda média mensal (conforme modelo de Autodeclaração de Rendimentos disponível na página 24 deste Guia).

APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AUXÍLIO DOENÇA OU BPC

Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado (até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN) emitido através do site meuinss.gov.br, excepcionalmente, será aceito extrato bancário nominal, contendo a fonte pagadora e o valor bruto* do benefício (de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN);

Para servidores municipais, estaduais ou federais: contracheque ou holerite atualizado (de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN);

* Valor total do benefício, sem desconto(s).

TRABALHADORES INFORMAIS, AUTONÔMOS

Declaração de Rendimentos contendo a atividade que exerce e a remuneração ; OU

Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior.

PARTICIPANTE DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Apresentar contracheque atualizado (de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN);

OU Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior, que conste a informação do recebimento de bolsa de Programa de Pós-Graduação.

Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior; OU

Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal tributário (apenas uma das opções abaixo):

- Última Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
- Última Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;

3) Última Declaração Anual do SIMEI em caso de Microempreendedores Individuais (MEI);

4) Declaração de faturamento bruto mensal dos últimos 12 meses, assinado por contador responsável, acompanhado do último balanço patrimonial e demonstração de resultado - DRE (Exceto para os Microempreendedores individuais que estão desobrigados a apresentar este item).

MICROEMPREENDEDORES(AS) SÓCIOS(AS) ou PROPRIETÁRIOS(AS) DE EMPRESAS e EMPRESÁRIOS(AS) INDIVIDUAIS ou PROFISSIONAIS LIBERAIS



RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PENSÃO ALIMENTÍCIA; RENDIMENTOS **PROVENIENTES DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE FAMILIARES OU TERCEIROS.**



Apresentar cópia do contrato de aluguel vigente; OU

Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior, que conste a informação de recebimento da locação ou arrendamento; OU

No caso de arrendamento devidamente registrado em cartório, apresentar contrato acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; OU

Nos casos de locação ou arrendamento sem contrato, anexar Declaração de Rendimentos contendo a atividade que exerce e a remuneração Autodeclaração modelo (conforme de de Rendimentos disponível na página 24 deste Guia).

Pensão alimentícia, se judicializada: anexar documento oficial em que conste valor mensal, acrescido de extrato bancário atualizado* (com nome do beneficiário da pensão; valor e fonte pagadora) OU contracheque atualizado* (quando tiver desconto em folha) OU recibo de pagamento atualizado* (*de até três meses anteriores à adesão ao Cadastro Único UFRN)

Se pensão não judicializada: anexar Declaração (conforme Rendimentos modelo de de Autodeclaração de Rendimentos disponível na página 24 deste Guia); OU

Declaração de Renda por recebimento de auxílio Familiares/Terceiros (conforme financeiro de Rendimentos modelo de Autodeclaração de disponível na página 24 deste Guia).

3.1.1 Modelo de Autodeclaração de Rendimentos

AUTODECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS

	Eu,						
	, portador	do	RG	N°			_Órgão
	Expedidor/UF:				e	do	CPF
	N°		, deda	aro para fin	s de compra	vação de reno	dimentos
	que recebo R\$			como rend	a bruta méd	ia mensal, pro	veniente
	de:						
Esta Autodeclaração está disponível no site da PROAE – MENU	TRABALHO AGRICULT ALUGUEL: ARRENDAU PENSÃO A CONTRIBU Especificar	URA, PESC () MÓVEI: MENTO: () LIMENTÍCIA IÇÃO FINAL a fonte: ual?	L, AUTÔNOI A ARTESAN S () IMÓ MÔVEIS A NÃO JUDIO NGEIRA DE	MO, EVENTU IAL OU AFIN: IVEIS ()IMÕVEIS CILIZADA TERCEIROS	AL ("BICOS") 3		
Documentos.	Afirmo que esta fo inteira responsabil	i única for idade pela	ma de con as informac	nprovação (xões contid	de rendiment as nesta dec	tos possível, a Jaração e esto	ssumo a su ciente
	de que a omissã	oouaa	presentac	ão de info	rmações e/o	ou documento	s falsos
	poderá acarretar	penalidad	les legais	previstas	no Artigo 2	99 do Códia	o Penal
	(falsidade ideológi	са).			×		T

Local e data: de j de 20 .

Assinatura do declarante

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

Figura N°13: Autodeclaração de rendimentos

3.1.2 Modelo de extrato do INSS – pelo aplicativo Meu INSS

		INSS - II	NSTITUTO NACION	AL DO	SEGURO S	DCIAL	Página	1 de 2
PREVIDÊNCIA S instituto Nacional do Seg	Histórico de Créditos							
Identific	ação do Fili	ado						
	NIT:		CPF:		Data de	e Nascimento		
Nome da mae:								
Compet. Inicial: Compet. Final:								
 Crédito 	s do Benefí	cio —						
	NB:							
E	spécie: 31 -	AUXILIÓ-D	OENCA PREVIDENCIA	RIO				
	APS: 100	0403 - AG	ÊNCIA DA PREVIDÊNC	IA SOCIA	L			
Data de	Início do Be	enefício (Di	IB):	Da	ta de Cessaçã	io do Benefíc	io (DCB):	
Data de	e Inicio do P	agamento	(DIP):				MR: R	5 1.045,00
Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2020	13/09/2020 a 30/09/2020	R\$,			27/10/2020	_	Não	Não
	Banco: 69 - E	BANCO	OP:		Ocorrênci	a:		
	Data	a Cálculo: 10/1	0/2020 Origem: Concessão	Validade Iní	cio: 27/10/2020 F	Fim: 30/12/2020		
0.64%			Decerie # - D	de vile e			Malau	
101	jo		VALOR TOTAL DE ME				valor	
101			VALON TOTAL DE MIN	DOFEN	1000	Г	ιφ ,	
Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2020	01/10/2020 a 13/10/2020	R\$.					Não	Não
	Banco:		OP:		Ocorrênci	a: Crédito não ret	ornado	
Códig	30		Descrição Ru	ubrica			Valor	
101			VALOR TOTAL DE MR	DO PER	IODO			
O INSS poderá rev	ver a qualquer tem	po as informaçõ	es constantes deste extrato, confor	me art. 19, § 3	3º do Decreto 3.048/5	99.		

Figura N° 14: Modelo de Extrato do INSS

3.2 Comprovações de Benefícios de Programas Sociais e/ou outros.

Programa Bolsa Família

Nesse item buscamos esclarecer quais comprovantes podem ser anexados ao Cadastro Único para estudantes e/ou membros do grupo familiar que sejam assistidos(as) por programas sociais e/ou estágio não obrigatório sem carteira assinada, bolsa de mestrado ou doutorado e etc.

3.2.1 Comprovando o Bolsa Família

Estudantes com grupo familiar contemplado com o PBF deverão apresentar um **extrato** bancário atualizado (de até três meses anteriores à adesão) que comprove o recebimento do benefício (com o nome do beneficiário, a data atualizada, e o valor do benefício com a fonte pagadora). O aplicativo do Bolsa Família (conforme figura n° 15) também apresenta o extrato de pagamento do benefício, que poderá ser consultado ao informar o Numero de Identificação Social (NIS).

Bolsa Caixa	Sa Família CAIXA Econômica Federal		CALL.	LICA PEDERAL		
Família 08	TER	۵	AUTOATEN	DIMENTO - AG		
62 CLASSIFICAÇÕES	DADE POSIÇÃO	DESEN	DATA: 29/ TERMINAL:	/11/2019 : 21851500	HC CONTROLE:)RA: 14:51:38
***☆☆ A	anos Utilidades	Caixa E		COMPROVANTE DE BENEFICIO	E PAGAMENTO DE SOCIAL	
Consulte seu benef	rício Seu NIS ativo é:	Poles	NIS : 00 NOME : NO	00,00000.00.4 000 NONONONONONON	0	
CPF NIS Lembrar meu usuário	Con	Famíli	REFER. 12/2019	BENEFICIO ABONO NATALIN	NO PBF	VALOR 171,00
Acessar	Download de Apps Educação inanceira	e Suos Mensogen Atendiment	VALOR TOT PROXI PRE	ESTE RECIBO E COMPROVANTE E IMO PAGAMENTO E EVISTO A PARTIF	: 342,00 É VÁLIDO COMO DE PAGAMENTO BOLSA FAMILIA R DO DIA 23/01	171,00

Figura N° 15: App Bolsa Família

3.2.2 Comprovando o BPC

O(A) Estudante ou familiar que for beneficiário do BPC deverá apresentar extrato de recebimento atualizado (de até três meses anteriores à adesão). O extrato é disponibilizado pelo site do INSS, através do endereço eletrônico meu.inss.gov.br ou no aplicativo MEU INSS.

REVIDÊNCIA S tituto Nacional do Se	S OCIAL gura Social	1100 - 11	Hi	istórico de C	rédito	s	JOINE	29/09/2	020 09:57:3
Identific	ação do Filia	ado							
	NIT: XX.)	XXXXX.X 8-1	CI	PF: 000.000.000)-00	Data de	Nascimento	:	
	Nome:								
Nome o	a mãe:								
Compet.	Inicial: 08/2	018			Com	pet. Final: 09	9/2020		
10%					-				
Crédito	s do Benefíc	cio —							
Crédito	s do Benefíc NB:	io —							
Crédito	s do Benefíc NB: spécie: 88 -		DE PRES	TACÃO CONTIN	NUADA]			
Crédito	NB: NB: spécie: 88 -	BENEFÍCIO	DE PREST	TAÇÃO CONTIN					
Crédito E	s do Benefíc NB: spécie: 88 - APS: 2500	BENEFÍCIO	D DE PREST ÈNCIA DA P	TAÇÃO CONTIN PREVIDÊNCIA S	NUADA]	o do Ponofía	ia (DCP):	
Crédito E	nB: NB: spécie: 88 - APS: 2500 Início do Be	BENEFÍCIO 1050 - AGE	D DE PREST ÈNCIA DA P B): 09/1	TAÇÃO CONTIN PREVIDÊNCIA S 0/2018	NUADA SOCIAL Dat	a de Cessaçã	o do Benefíc	io (DCB):	
Crédito E Data de Data de	s do Benefíc NB: spécie: 88 - APS: 2500 Início do Be Início do Pa	BENEFÍCIO 1050 - AGÉ enefício (DI agamento (D DE PREST ÈNCIA DA P B): 09/1 (DIP): 01/0	TAÇÃO CONTIN PREVIDÊNCIA S 0/2018 06/2020	NUADA SOCIAL Dat	a de Cessaçã	o do Benefíc	io (DCB): MR: RS	\$ 1.045,0
Crédito E Data de Data de ompetência	s do Benefíc NB: spécie: 88 - APS: 2500 Início do Be Início do Pa	BENEFÍCIO D1050 - AGÉ enefício (DI agamento (Valor Líquido	D DE PREST ÈNCIA DA P B): 09/1 DIP): 01/0 Meio de F	TAÇÃO CONTIN PREVIDÊNCIA S 0/2018 06/2020 Pagamento S	NUADA SOCIAL Dat	a de Cessaçã Previsão do Pagamento	o do Benefíc Data do Pagamento	io (DCB): MR: RS Crédito Invalidado	\$ 1.045,0

Data Cálculo: 26/09/2020 Origem: Concessão Validade Início: 13/10/2020 Fim: 30/11/2020

3.2.3 Comprovando o Auxílio Emergencial

Estudantes que tiverem algum membro do seu grupo familiar beneficiário do Auxílio Emergencial precisarão anexar o comprovante do recebimento apresentando o extrato bancário (disponível no App da Caixa Econômica Federal) ou o Informe de Rendimentos Financeiros (acessível em: https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/).



MINISTÉRIO DA CIDADANIA Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

> ANO-CALENDÁRIO 2020 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF	NOME COMPLETO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (RS)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	4.200,00
A.i - Auxilio Emergencial	3.000,00
A.ii - Auxilio Emergencial Residual	1.200,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	4.200,00

A - Valores recebidos a título do auxilio emergencial e auxilio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020); A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020)

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Figura N° 18: Informe de Rendimentos Financeiros do Auxílio Emergencial



ATENÇÃO: Se em sua cidade ou estado, o poder público ofertar algum benefício de Transferência de Renda – emergencial (ou outros) – e sua família for beneficiária, deverá ser inserido no Cadastro Único UFRN um comprovante de recebimento atualizado.

3.2.4 Outros (Bolsas de Mestrado/Doutorado Capes, estágios remunerados e outros).

Para estudantes contemplados com **bolsas de estudos** ofertadas por entidades públicas ou privadas relativas à frequência de um curso de pós-graduação de Mestrado, Doutorado e/ou afins: Declaração de vínculo em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contendo informação do recebimento de bolsa; OU Declaração de Imposto de Renda completa ano corrente, exercício do ano anterior, que conste a informação do recebimento de bolsa de Programa de Pós-Graduação.

Observação: a data de emissão da declaração não pode ser anterior aos últimos trinta dias da adesão ao cadastro único ou declaração de imposto de renda atualizada, caso declare.

Para estudantes realizando **estágio remunerado**, anexar termo de estágio completo (todas as páginas) e atualizado devidamente assinado pelas partes envolvidas.





No Cadastro Único UFRN, o cálculo da renda familiar irá considerar **todos os valores recebidos mensalmente pela família e/ou estudante**. Sejam esses valores advindos de trabalho formal, informal, pensão alimentícia, aluguel de bens ou imóveis, ou qualquer outro valor financeiro recebido mensalmente pelos membros da família e/ou pelo(a) estudante.

Os valores de renda deverão ser informados no quadro **GRUPO FAMILIAR** ao cadastrar o(a) estudante e cada integrante da família, junto às informações de CPF, Nome, Ocupação, Sexo e Grau de Parentesco do membro, conforme imagem a seguir.

	Adesão ao Cadastro Único
	GRUPO FAMILIAR
	Indique as pessoas que compõem o grupo familiar e as respectivas rendas, incluindo você (Em caso do membro familiar não trabalhar declarar R\$0 como renda). Você deve somar a Renda Bruta e descontar taxas como imposto de renda, FGTS e previdências que existir. Também não entra neste cálculo recursos de programas sociais, bolsas ou estágios.
CPF: *	
Ocupação: 🖈	
Sexo: * • Grau de Parentesco: * S	Masculino O Feminino ELECIONE V

O Valor da Renda Bruta corresponde ao valor total dos vencimentos informados no comprovante de renda atualizado, sem retirar os descontos aplicados.



14. O que considerar ao calcular a renda dos membros da minha família?

Nos casos de trabalho formal (aqueles que o trabalhador tem seu vínculo formalizado através de contrato, registro na carteira de trabalho e/ou cargo público), o(a) estudante deverá considerar o **Valor Bruto** informado no comprovante de renda atualizado que anexará ao Cadastro Único, subtraindo:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) estornos e compensações referentes a períodos anteriores
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial
- f) Férias;
- g) 13º Salário
- h) Imposto de Renda
- i)Previdência Pública.
- OBS: Outros tipos de descontos NÃO devem ser subtraídos no cálculo de renda.

EXEMPLO:

O(A) estudante deverá considerar o **1 - Valor Bruto** (Total de Vencimentos - R\$3450,00) e subtrair apenas os **2 - Descontos** referentes à previdência (INSS - R\$363,00) e ao Imposto de Renda (IRFF - R\$247,50), resultando no valor de que deverá ser informado no Cadastro Único (**R\$2839,50**). **ATENÇÃO**: Observem que os demais descontos (Ex.: Empréstimo bancário, Plano odontológico, etc.) **NÃO** foram subtraídos.

Empre ENPJ:	s Fictíci 00.00	a Ltda 0.000/0000-00		Recibo	o <mark>de Pagament</mark> o Mês / Ano	o de Sa	lário			
Código 9011	Nome do	Funcionário		CBO	Emp. Local Depto.	Setor Se	eção FI.	RECIBO		
Cód.		Descrição		Referência	Vencimentos	Des	contos	STE		199
101	SALARIO			30 d	3.300,00			N N		9
973 987	INSS IRFF S.S/	ALARIO		11,00% 7,50%		2	363,00 247,50	1INAD/		
650 000 000	SALÀRIO I EMPRÉSTII PLANO OD	FAMILIA MO BANCÁRIO ONTOLÓGICO		30 d	150,00		479,00 39,90	OTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIR		
				0	Total de Vencimentos 3450,00	Total de 112	Descontos 9,40	ARO TER RECEBIDO A I MF	/ /	
Salár	io Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc, EGTS	FGTS do Mê		RRF 232	Eaixa IRRE	DECI		
3 30	90 90	3 450 00	3 450 00	276 00	2890 7	9	03			

15. O que fazer quando o membro do grupo familiar tiver mais de uma fonte de renda?

Nos casos em que o membro familiar possuir mais de uma fonte de renda, o(a) estudante deverá fazer a comprovação de todas essas rendas, sejam elas formais ou informais (Ex: professores com mais de um vínculo de trabalho; trabalhador com carteira assinada ou contrato que também exerça atividade autônoma/liberal; aposentados que também são pensionistas ou que também exerçam outras atividades remuneradas ; e etc.).

16. E nos casos de familiar com trabalho informal (sem vínculo formalizado através de contrato, carteira assinada ou cargo público), como calcular a renda?

Os trabalhadores informais nem sempre tem uma renda mensal fixa. Nesses casos, o membro familiar deverá estipular um valor médio mensal de renda e comprová-lo através do preenchimento de Declaração de Renda Informal (conforme modelo já disponibilizado neste **Guia**). ATENÇÃO: a Declaração deverá ser preenchida com os dados do próprio trabalhador informal e assinada pelo mesmo.

17. E como calcular a renda de aposentados e/ou pensionistas?

No caso de aposentados e/ou pensionistas, o(a) estudante deverá cadastrar o **Valor Bruto** do benefício previdenciário, sem subtrair valores de descontos referentes à empréstimos e/ou outros, se houver. O comprovante desse tipo de renda deverá apresentar o nome do beneficiário, data de emissão atualizada, órgão pagador e o valor integral do benefício. Comprovantes que apresentam apenas o valor líquido, **NÃO** serão considerados válidos.

18. E nos casos de membro familiar que possui algum estabelecimento comercial com registro formalizado (CNPJ, Simples Nacional, MEI e etc.)? Como calcular a renda?

Nesses casos, o(a) estudante deverá tomar como referência os valores informados em **Declaração de Imposto de Renda** do ano corrente. Para calcular a renda mensal do membro familiar, o(a) estudante deverá dividir o valor dos RENDIMENTOS ANUAIS pelo NÚMERO DE MESES correspondente.

Exemplo: Se a Declaração de Imposto de Renda informar rendimento anual de R\$ 36.000,00, referente à 12 meses, o valor da renda mensal será equivalente à R\$ 3.000,00. Ou seja, R\$ 36.000,00 / 12 = R\$ 3.000,00.

Para fins de comprovação, o(a) estudante deverá anexar a **Declaração de Imposto de Renda Completa**, de pessoa física e/ou pessoa jurídica (se houver) referente ao ano corrente, exercício do ano anterior.

19. Como comprovar renda proveniente de pensão alimentícia ou contribuição financeira advinda de parentes ou outras pessoas?

Nos casos de **pensão alimentícia judicializada**, o(a) estudante deverá anexar documento oficial em que conste valor mensal, acrescido de extrato bancário atualizado (com nome do beneficiário da pensão; valor e fonte pagadora) OU contracheque atualizado (quando tiver desconto em folha) OU recibo de pagamento atualizado.

Para os casos de pensão alimentícia não judicializada e/ou recebimento de contribuição financeira de parentes ou terceiros, o(a) estudante deverá anexar modelo de Declaração disponibilizado neste **GUIA**).

5.Condição de saúde do(a) estudante e da família

Em caso de estudante e/ou familiar com: doença crônica ou degenerativa; em uso contínuo de medicamentos; pessoa com necessidades específicas e/ou pessoa com deficiência, APRESENTAR:

1) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças);

2) Comprovante de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

OBS.: informamos que os documentos dos itens 1) e 2), são considerados complementares e devem ser apresentados conjuntamente, se houver.

ATENÇÃO: De acordo com a RESOLUÇÃO N° 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019 - Política de Inclusão e Acessibilidade na UFRN:

- a) São consideradas condições de deficiência: física, intelectual, auditiva, visual, surdo cegueira, e múltipla;
- b) Compõem ainda o rol de necessidades específicas:
- I pessoa com transtorno do espectro autista (TEA);
- II- pessoa com altas habilidades/superdotação;
- III- pessoa com transtornos específicos da aprendizagem;
- IV- pessoa com transtorno de déficit de atenção/hiperatividade;
- V- pessoa com dificuldades secundárias de aprendizagem;
- VI- pessoa com mobilidade reduzida;

OBS 2: Esses documentos são importantes para fins de análise do contexto sociofamiliar.



Acesse a página do SIGAA através do endereço **1** - <u>https://sigaa.ufrn.br/</u> e realize seu login. Em seguida, acesse **2 - Menu Discente**. Selecione a opção **3 - Bolsas** \rightarrow **Cadastro Único** e clique na opção **4 - Aderir**

	Semestre atual: 2021.1 9 Hódulos	1	Calxa Postal 🍾 Abrir Chamado Alterar senha
nsino 🚽 Pesquisa 🎯 Extensão 🔌 Ações Associadas 🔝 Biblioteci	Bolsas Queros		
3	Cadastro Unico		Aderir
	Declaração de Bolsista	•	Consultar Adesões
	Oportunidades de Bolsa Acompanhar Meus Registros de Interesse Minhas Bolsas na Instituição Solicitação de Bolsas		Meus Dados Pessoais
RNAS DO SEMESTRE	Plano de Docência Assistida		
Nenhuma turma neste semestre			
	Ver tunnas anteriores		
HUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE			

Leia as instruções e clique na 1 - Caixa de marcação da autodeclaração. Em seguida, 2 - Selecione o semestre que corresponde ao período da sua adesão e clique em 3 - Continuar.

UFRN - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividade	s Acadêmicas	A+ /	A- Ajuda? Temp	o de Sessão: 00:18 SAIR
	Semestre atual: 2020.2		🍏 Caixa Postal	🍗 Abrir Chamado
		📲 Menu Discente	🔗 Alterar senha	
A AND A AND AND A				
Portal do Discente > Cadastro Único de Bolsistas	s > Apresentação			
A INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO O preenchimento do CADASTRO ÚNICO é um pré-requisito para subsequentes, graduação e pós-graduação) devem se inscrever, me contribuindo para a constituição de um importante BANCO DE DADO cada informação solicitada. É importante lembrar que o QUESTIONÁ estudantes que são PRIORITÁRIOS para o atendimento pela ASSISTÉ garantir o acesso aos benefícios, pois é indispensável a realização d não a esses benefícios é estabelecida pela legislação interna da UFR de julho de 2010.	D É A PORTA DE ENTRADA P o acesso do discente a auxíl somo quando não estejam se S na nossa Universidade. Recc RIO SOCIOECONÔMICO, const ÊNCIA ESTUDANTIL. Esse pree la inscrição no edital de cada l N e, no caso dos estudantes o	PARA A ASSISTÊNCIA ios e bolsas na UFRN candidatando a nenhu mendamos uma leitur tante neste cadastro, é nchimento é pré-requi benefício ou auxílio pre de graduação presencia	A ESTUDANTIL . Todos os discentes m benefício no momer a cuidadosa e um pree a base fundamental p sito, mas não é CONDI stendido. A definição d al, também pelo Decre	(de cursos técnicos e ito, pois, assim estará nchimento paciente de ara a identificação dos ÇÃO SUFICIENTE para e quem tem direito ou to-Lei nº 7.234, de 19
 Declaro que as informações prestadas neste cadastro são falsidade nas declarações ou irregularidade nos documento auxílio/bolsa solicitado, inclusive, podendo responder au informações apresentadas, estando ciente que depois de pre Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente de legais previstas no Artigo 299 do Código Penal. 	todas verdadeiras e que e s apresentados, poderei se dministrativa e judicialme eenchido, não é possível a a eclaração, ciente de que a fa	stou ciente de que r excluído, em qualq ente. Declaro ser d alteração de informa alsidade das informa	em caso de compro juer tempo, de proce e minha inteira re ções por mim nele d ções acima está suje	vação de qualquer esso seletivo ou do sponsabilidade as eclaradas. eita às penalidades
20Ano/Período da Solicitação: 2020.2 ✓ 2020.2	3 Continuar >>			
	Portal do Discente			
SIGAA Superintendência de Informática - Copyright @	© 2006-2021 - UFRN - jboss01-tre	einamento.info.ufrn.br.sis	tema01-producao - vSNA	PSHOT

PASSO 03

Preencha os campos **1 - Descrição Pessoal** e **2 - Áreas de Interesse**, eles são obrigatórios. Em seguida, clique em **3 - Gravar Perfil**.

RN - SIGAA -	Sistema Integrado	o de Gestão de Ativida	des Acadêmicas	A+	A- Ajuda? Temp	oo de Sessão: 00:25 SA
			Semestre atual: 2020.2	🤪 Módulos	🔞 Caixa Postal	🍗 Abrir Chamado
				📲 Menu Discente	🕺 Alterar senha	
ORTAL DO DISC	ENTE > INFORME	SEU PERFIL				
ro discente,						
as informações se screver aqui todas	erão usadas quando u s as suas habilidades e	m professor desejar bus e áreas de interesse, poi	car alunos de acordo com um per s assim aumentará a chance de u	rfil na base de dados o um professor te seleció	to SIGAA. E muito impo	ortante para vocë
				in protessor te select		
_						_
			DADOS DO PERFIL			
1	escrição Pessoal: 🖈					
						1
OF		-			/	
(2) Á	reas de Interesse: 🕯	k				
100	() () () () () () () () () ()					
C	urrículo Lattes:					
						3
		(3)	Gravar Perfil Cancelar			
		3	Gravar Perfil Cancelar			

Nesse momento, o SIGAA mostrará o endereço cadastrado pelo(a) estudante. Informe se este endereço é diferente do endereço da sua família.

Passo 4.1 - Se o endereço cadastrado for o mesmo endereço da sua família, clique em **1 - Não** e, em seguida, clique em **2 - Continuar**.

UFRN - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas	A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 00:25 SAIR
Semestre atual: 2020.2	🍘 Módulos 🛛 🔞 Caixa Postal 🏾 🍃 Abrir Chamado
	📲 Menu Discente 🤗 Alterar senha
Portal do Discente > Cadastro Único de Bolsistas > Endereço da Famíli.	A
Endereço da Família	
Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pel sócio econômicas do candidato.	la PROAE este dado será relevante para determinar as condições
CEP: 59000-000	Bairro: Bairro
Rua:	Número: 999
Cidade: NATAL	UF: RN
Endereço da sua família é diferente do ender O Sim O Não	reço acima?
2 Continuar >>	
Portal do Discente	
SIGAA Superintendência de Informática - Copyright © 2006-2021 - UFRN - jboss01-trei	inamento.info.ufrn.br.sistema01-producao - vSNAPSHOT

Passo 4.2 - Se o endereço cadastrado for diferente do endereço da sua família, clique em 1 - Sim. Em seguida, 2 - Preencha o endereço da sua família e clique em 3 - Continuar.

RN - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas	A+ A-	Ajuda? Tempo de Sessão: (00:17 S
Semestre atual: 2020.2 🥡	Módulos 👘 👶	Caixa Postal 🏻 🏷 Abrir	Chamad
	Menu Discente 🤗	Alterar senha	
ORTAL DO DISCENTE > CADASTRO UNICO DE DOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMILIA			
Endereço da Família			
aso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PR	ROAE este dado será rel	evante para determinar as co	ndições
cio econômicas do candidato.			
CED: 50000.000		Pairros Pairro	
Rua:	N	úmero: 999	
Cidade: NATAL		UF: RN	
Endereco da sua família é diferente do endereco	acima?		
(1 () Sim ○ Não			
(2) Endereço da família			
CEP: * 59 <a>CEP: * 59 <a>CEP: * 59<	P informado)		
Logradouro: * Rua 🗸		N.	
Rainer & Complementer		·	
LIE: * Die Crande de Norte M		~	
Tel Siver (comente súmeres)	(comonto púmor	•	
iei. rixo: (somence numeros) iei. Celular:	(somente numer	05)	
3 Continuar >>>			
Portal do Discente			
SIGAA Superintendência de Informática - Copyright © 2006-2021 - UFRN - jboss01-treiname	ento.info.ufrn.br.sistema0	1-producao - vSNAPSHOT	

Preencha **ATENTAMENTE** o Questionário Socioeconômico composto por vinte e duas questões. Algumas delas permitem mais de uma marcação.

Semestre atual: 2020.2	🥶 Módulos	付 Caixa Postal	🍾 Abrir Chamado
	📲 Menu Discente	🕺 Alterar senha	
CORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO			
ORIAL DO DISCENTE > CADASTRO UNICO			
Adesão ao Cada	STRO ÚNICO		
QUESTIONARIO SOC	IO ECONOMICO		
1. FAIXA ETARIA DO (A) ALUNO (A): *			
Até 17 anos			
O De 18 a 29 anos			
O De 30 a 49 anos			
O Acima de 50 anos			
2. INFORME O LOCAL DE MORADIA DA SUA FAMILIA.			
O Rocas, Brasília Teimosa, Santos Reis, Ribeira, Mãe Luiza, Cidade da Esperanç	a, Cidade Nova, Bom Pas	tor, Quintas, Alecrim, Plan	alto, Felipe Camarão
O Petrópolis, Cidade Alta, Morro Branco, Lagoa Nova, Lagoa Seca, Barro Vermelt	no, Tirol, Candelária		
O Mirassol, Cidade Satélite, Potilândia, Neópolis, Pirangi, Jiqui, Nova Descoberta			
O Candelária, Ponta Negra, Alagamar, Cidade Jardim, Capim Macio, Cidade Verd	e, Nova Parnamirim		
O Lagoa Azul, Nossa Senhora da Apresentação, Igapó, Potengi, Valedourado			
O Grande Natal zona urbana – Extremoz, Parnamirim, São José de Mipibú, São G	Sonçalo, Ceará-Mirim, Ma	caíba e Nísia Floresta	
O Grande Natal zona rural – Extremoz, Parnamirim, São José de Mipibú, São Gor	nçalo, Ceará-Mirim, Maca	ba e Nisia Floresta	
O Interior do Estado - Zona Rural			
O Interior do Estado - Zona Urbana			
O Outro Estado - Zona Urbana			
O Outro Estado – Zona Rural.			



ATENÇÃO: Em caso de erro no preenchimento, **NÃO HAVERÁ** possibilidade de CORREÇÃO após o(a) estudante finalizar a adesão (Confirmar Inscrição).

Passo 5.1. Após o preenchimento cuidadoso das vinte e duas questões objetivas, informe se em seu domicílio há 1- Itens de Conforto Familiar e em seguida clique em 2- Continuar.

22. INFORME QUAL O ANO DO(S) CARRO	S(S) DECLARADO (S) ANTERIORMENTE *
🗌 Não possuo carro	
Até 2009	
 2010 a 2012	
🗌 2013 a 2015	
🗌 2016 a 2018	
🗌 a partir de 2019	
	1 ITENS DO CONFORTO FAMILIAR
Ar Condicionado	
Empregada Mensalista	▼
Moto	
	2 Cancelar Continuar >>
	* Campos de preenchimento obrigatório.
	Portal do Discente
SIGAA Superintendência de Inform	ática - Copyright © 2006-2021 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao - vSNAPSHOT

PASSO 06

Considerando a resposta da questão '20. QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR?', cadastre um a um cada membro do grupo familiar. Você deve, obrigatoriamente, informar os seguintes **1 - Dados de cada membro**: CPF, Nome completo, Ocupação, Valor da Renda Bruta, Sexo e Grau de Parentesco. Em seguida, clique em **2 - Adicionar Participante. Todos os membros do Grupo Familiar (incluindo você)**, devem aparecer na **3 - Listagem do Grupo Familiar**.

DO DISCENTE > CA	Adastro Único		
	Adesão ao Cadas	τρο ύνιςο	
	GRUPO FAMI	LIAR	
Indique as pessoas declarar R\$0 como Também não entra	que compõem o grupo familiar e as respectivas rendas renda). Você deve somar a Renda Bruta e descontar ta neste cálculo recursos de programas sociais, bolsas ou	;, incluindo você (Em caso do memb xas como imposto de renda, FGTS e p estágios.	ro familiar não trabalhar revidências que existir.
() No Ocupa Valor da Renda Bi S Grau de Parente	CPF: ★ me: ★ ção: ★ uta: ★ exo: ★ ● Masculino ○ Feminino sco: ★ SELECIONE ↓	inante	
	2 Adicional Partic	Membro	
	3 LISTAGEM DO GRUP	O FAMILIAR	
CPF	Nome	Renda	Grau de Parentesco
000.000.000-00	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	500,00	MÃE
000.000.000-00	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA	1.100,00	PAI 🧕
000.000.000-00	ANA CLARISSE DA SILVA PEREIRA	0,00	IRMÃO(A)
000.000.000-00	JOSÉ CARLITO DA SILVA PEREIRA	0,00	1
Total de Membros: 4	Renda Total: R\$	1.600,00 R	enda per capita: R\$ 400,00

Após concluir o **Passo 6**, a etapa seguinte exige que o(a) estudante anexe, obrigatoriamente, a documentação comprobatória do **discente** e de cada um dos membros da **Listagem do Grupo Familiar**. Nesse momento, o(a) estudante deverá anexar os documentos conforme relação disponível no site da PROAE:

http://www.proae.ufrn.br/documento.php?id=330742772

Passo 7.1 - Assinale o 1 - Tipo de comprovação (se pertence ao Discente ou a qual dos Membros do Grupo Familiar). Em 2 - Tipo de Documento assinale um a um cada documento que será anexado, correspondente ao membro familiar selecionado.

	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Realize a inserção da documen extrema importância para solicit	tação comprobatórios para adesão ao Cadastro Único. É importante lembrar que a documentação é ação de auxílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim como para sua permanência na bols
Caso julgue necessário, a PROA nserir, via Portal do Discente, a	E poderá identificar que seu Cadastro Único possui pendências quanto à documentação. Sendo solicita documentação faltante.
1 Tipo de Comprovação: *	Discente O Membro do Grupo Familiar
Discente:	JOSÉ CARLITO DA SILVA PEREIRA
2 Tipo de Documento: *	SELECIONE 🗸
Descrição: *	SELECIONE Obrigatórios para Discente
Documento: 🔹	Certificado ou Histórico do Ensino Médio ou Diploma de Graduação
	Comprovante de residência da família
	RG ou Certidão de Nascimento do membro familiar
	RG ou Certidão de Nascimento do aluno
	Opcionais
	Carteira de Trabaino Documentos de identificação de todos os membros da família
	Documentos comprobatórios em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicame Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso
	Certidão de casamento com averbação de divórcio dos país, se for o cas
	Comprovante de renda de todos os membros que trabalham na familia

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright () 2006-2021 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao - vSNAPSHOT

Passo 7.2 - Após selecionar o **2 - Tipo de Documento**, em **3 - Descrição** nomeie o arquivo que será anexado. Em seguida, clique em **4 - Documento - Escolher ficheiro** para selecionar o arquivo que irá anexar. Após esse procedimento, clique em **5 - Adicionar Documento**. Repita a operação para anexar os demais documentos **do(a) estudante**.

Realize a inserção da documentação comprobatórios para adesão ao Cadastro U extrema importância para solicitação de auxílios e inscrições em processos seletivo	Ínico. É importante lembrar que a documentação é de os de bolsa, assim como para sua permanência na bolsa.
Caso julgue necessário, a PROAE poderá identificar que seu Cadastro Único possi nserir, via Portal do Discente, a documentação faltante.	ui pendências quanto à documentação. Sendo solicitado
Tipo de Comprovação: 🔹 💿 Discente 🔿 Membro do Grupo Familiar	
Discente: JOSÉ CARLITO DA SILVA PEREIRA	
Tipo de Documento: * RG ou Certidão de Nascimento do aluno	~
3 Descrição: * RG do aluno (José Carlito da Silva Pereira)	
Documento: * Escolher ficheiro RG José Carlito.pdf	
5 Adicionar Documento	
DOCUMENTOS ANEXADO	s
Nenhum documento anexad	0.
Confirmar Inscrição << Voltar	Cancelar
* Campos de preenchimento obr	igatório.
Portal do Discente	

Passo 7.3 - Após anexar toda documentação referente ao(a) estudante, anexe a documentação referente a cada um dos demais membros do Grupo Familiar. Em 1 - Tipo de comprovação, selecione o 2 - Membro do Grupo Familiar e repita as orientações do Passo 7.2. Repita a operação para anexar os demais documentos de cada um dos Membros do Grupo Familiar.

	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Realize a inserção da documentação comp extrema importância para solicitação de au	probatórios para adesão ao Cadastro Único. É important xílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim	e lembrar que a documentação é de como para sua permanência na bolsa.
Caso julgue necessário, a PROAE poderá id inserir, via Portal do Discente, a documenta	lentificar que seu Cadastro Único possui pendências quar ção faltante.	nto à documentação. Sendo solicitado
Tipo de Comprovação: * O Dis	scente OMembro do Grupo Familiar	
Membro do Grupo Familiar: * SEL	ECIONE	~
Tipo de Documento: * MARIA.	IOSE DA SILVA PEREIRA	~
Descrição: 🔹 JOSÉ L	INDOLFO DA SILVA	
Documento: *	ARISSE DA SILVA PEREIRA	
	Adicionar Documento	
	🔍 : Visualizar 🛛 🔅 Baixar 🗐 : Remover	
	DOCUMENTOS ANEXADOS	
Tipo de Documento	Membro do Grupo Familiar	Descrição
RG ou Certidão de Nascimento do aluno	JOSÉ CARLITO DA SILVA PEREIRA	RG do aluno (José Carlito da Silva Pereira)
	Confirmar Inscrição << Voltar Cancelar	
	Campos de preenchimento obrigatório	

Passo 7.4 - **CONFIRA** se todos os documentos do(a) estudante e da família, listados na relação disponível no site da PROAE: <u>http://www.proae.ufrn.br/documento.php?id=330742772</u>, foram devidamente inseridos em **Documentos Anexados**. Após a conferência, **6 - Confirmar a Inscrição** para finalizar a sua adesão ao Cadastro Único.

	Documentos Comprobatórios			
Realize a inserção da documentação comprobatórios para adesão ao Cadastro Único. É importante lembrar que a documentação é de extrema importância para solicitação de auxílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim como para sua permanência na bolsa. Caso julgue necessário, a PROAE poderá identificar que seu Cadastro Único possui pendências quanto à documentação. Sendo solicitado inserir, via Portal do Discente, a documentação faltante.				
Tipo de Comprovação: Discente Membro do Grupo Familiar Membro do Grupo Familiar: SELECIONE Tipo de Documento: SELECIONE Descrição: Documento: Escolher ficheiro Nenhum fichro selecionado				
Q · Visualizar				
DOCUMENTOS ANEXADOS				
Tipo de Documento	Membro do Grupo Familiar	Descrição		
RG ou Certidão de Nascimento do aluno	JOSÉ CARLITO DA SILVA PEREIRA	RG do aluno (José Carlito da Silva Pereira)		
Comprovante de renda de todos os membros que trabalham na família	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	Comprovante de Renda (Maria José 🔍 🤤 🥑 da Silva Pereira)		
0	Confirmar Inscrição << Voltar Cancelar			
* Campos de preenchimento obrigatório.				

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2021 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao - vSNAPSHOT

7. Entendendo os status do Cadastro Único

O Cadastro Único UFRN possui alguns status para classificar a situação da sua adesão: SUBMETIDO; VALIDAÇÃO SOLICITADA; PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO; DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA; VALIDADO. Esses status são alterados sempre que ocorre algum tipo de ação relacionada ao Cadastro Único, conforme explicaremos, a seguir.

STATUS	O QUE SIGNIFICA	
SUBMETIDO	Significa que o(a) estudante aderiu ao Cadastro Único UFRN e suas informações encontram-se cadastradas no SIGAA.	
VALIDAÇÃO SOLICITADA	Esse status indica que o(a) estudante solicitou que o seu Cadastro Único UFRN, antes 'Submetido', seja analisado e validado. Essa solicitação é realizada através do SIGAA > BOLSAS > CADASTRO ÚNICO > DECLARAÇÃO DE DISCENTE PRIORITÁRIO e deve ser feita quando o(a) estudante precisar emitir uma Declaração de Discente Prioritário.	
PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO	Esse status informa que o Cadastro Único UFRN foi analisado e, na ocasião, identificou-se a necessidade do(a) estudante anexar outros documentos ou realizar esclarecimentos. ATENÇÃO : Exclusivamente nesse status, o(a) estudante terá a possibilidade de corrigir os documentos comprobatórios pendentes para validação. As orientações sobre as pendências serão enviadas para o e-mail que o(a) estudante cadastrou no SIGAA, sendo importante manter esse dado sempre atualizado.	
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	Esse status indica que o(a) estudante atualizou as documentações comprobatórias conforme solicitado nos casos de Cadastro Único - Pendente de Documentação.	
VALIDADO	Esse status possibilita emitir a Declaração de Discente Prioritário(a), para estudantes assim considerados (as), a partir das informações prestadas e documentações anexadas.	

8.Declaração de Discente Prioritário

20. O que é a Declaração de Discente Prioritário?

A Declaração de Discente Prioritário é o documento emitido pela PROAE, via SIGAA, que atesta se o(a) estudante é considerado(a) Prioritário(a) a partir de análise do Cadastro Único UFRN, tendo por base os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

21. Como emitir a Declaração de Discente Prioritário via SIGAA?

Para emitir a Declaração de Discente Prioritário, o(a) estudante precisa aderir ao Cadastro Único UFRN, preenchendo o questionário e anexando, corretamente, os documentos comprobatórios. O(A) estudante só conseguirá emitir a Declaração se o seu Cadastro Único estiver **VALIDADO**. A emissão deverá ser feita pelo próprio(a) estudante no SIGAA, conforme imagem a seguir:

1 - Bolsas 🗭 Cadastro Únic	2 - Declaração de Discente Prioritário	
FRN - SIGAA - Sistema Integi Seme	e atual: 2020.2 Wódulos Mádulos Acadêmicas Ajuda? Tempo de Sessão: 00:25 SAIR Módulos Módulos Acia Postal Abrir Chamado	
Monitoria 🛛 💐 Ações Associadas 📑 Bil	Bolsas Estágio Prelações Internacionais Outros Cadastro Único Aderir	
onvite para testar o novo Portal do Disce	e. Declaração de Bolsista Consultar Adesões Oportunidades de Bolsa Declaração de Discente Prio	oritário
	Acompanhar Meus Registros de Interesse Minhas Bolsas na Instituição	
	Solicitação de Bolsas	
	Todas	



CAMPI/SETOR/UNID ADE RESPONSÁVEL	CONTATOS DE E-MAILS	TELEFONES
Natal/DASAP/PROAE	servicosocialcapap@gmail.com	(84) 99474-6792
Macaíba/COPE/EAJ	adm.cope@eaj.ufrn.br	(84) 99229-6471
Caicó/CERES	apoiotecnicoservicosocial@gmail.com	(84) 99229-6464
	servicosocialcerescaico@gmail.com	
Currais Novos/FELCS	alana.ceresufrn@gmail.com	99474-6798
Santa Cruz/FACISA	servicosocial@facisa.ufrn.br joseneide.costa@ufrn.br	99480-6846 (Ligações e Whatssapp)
SEBTT	secretaria.ebtt@reitoria.ufrn.br	(84) 3342-2261 Ramal: 500 ou 505

SITE DA PROAE UFRN: <u>http://www.proae.ufrn.br/</u>



@eaj.ufrn
@servicosocialproaeufrn



BRASIL, Governo Federal. Menu do Aplicativo do Programa Bolsa Família. App Bolsa Família.

DATAPREV. Informe de Rendimentos. Acesso em: (12/05/2021). Disponível em: <u>https://consultaauxilio.cidadania.gov.br/consulta/#/</u>.

GOOGLE, Plataforma. Imagens de Documentos (editadas pela Comissão para o Guia) Disponível em: <u>https://www.google.com/</u>.

INSS, Instituto Nacional do Seguro Social. Extrato de aposentadoria e benefícios – Aplicativo Meu INSS.

SIGAA, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Cadastro Único – Módulo Assistência ao Estudante – Superintendência de Tecnologia da Informação (SINFO), 2021.